**3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**
**Resposta:**
Conforme Edital, principalmente Anexo I e III.

**4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**
**Resposta:**
Sim, conforme esclarecimento Nº 01. A empresa já foi identificada conforme esclarecimento 01 e consta do site da FJPO - Área Transparência. A relação patrão x empregado será definida pela contratada.

**5. qual alíquota de ISS para o objeto?**
**Resposta:**
Consultar a Lei nº 12.392 de 20 de outubro de 2005 de Campinas, que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.

**6. qual tarifa transporte público do município?**
**Resposta:**
Informação publicada no site da TRANSURC - Empresa de Transporte Urbano de Campinas.

**7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.**
"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"
Conforme Súmula n°30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"
**Resposta:**
Já respondido no esclarecimento Nº 03.

**8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.**
**Resposta**:
A contratada deverá seguir as normas trabalhistas, as quais ela está vinculada.

**9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?**
**Resposta:**
Conforme Edital, principalmente Anexo I, item 18 e Anexo V.

**11. (Consideramos 10) - Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?**
**Resposta:**
A empresa deverá observar o Edital, principalmente o Anexo I e as normas trabalhistas vigentes.

**11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?**
**Resposta:**
O lance será dado pelo valor global/total, 60 meses - 5 anos, conforme Anexo III do Edital.

**12. lance será por item ou para todos os itens?**
**Resposta**:
Conforme Anexo III do Edital, só há um item.

**13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?**
**Resposta:**
Conforme Edital, anexo I.

**14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**
**Resposta:**
Conforme Edital, anexo I.

**15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**
**Resposta:**
A contratada/licitante deverá observar as Normas Trabalhistas.

Campinas, 12 de dezembro de 2022
**MARCELO BERNARDINO POLIERI**
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 257/2022 -** Prot. nº HMMG.2022.00001739-43: RP de Tiras Reagentes p/ Glicose no Sangue - c/ comodato de ap. medidor; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/12/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 09/01/2023.**Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 13/12/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de dezembro de 2022
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**
Diretor Administrativo

## AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022**
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001468-90**
**OFERTA DE COMPRA N° 824410801002022OC00306**
**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para realização de cirurgia LAPAROSCÓPICA (Endograpeador, pinça e outros) .
A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em virtude de análise ao pedido de impugnação.
Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 12 de dezembro de 2022
**MARILDA LARA**
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº260/2022**
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001441-70**
**OBJETO:** Registro de preço de materiais para cirurgia de ortopedia (fixador externo circular e outros) .
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:
**1) HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 260/2022** adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:
**- OPME Solution Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda. - ME** para os itens 01 (R$ 3.700, 00) e 02 (R$ 414, 99) ;
**- RP Comércio & Importação de Materiais Médicos Eireli - ME** para o item 03 (R$ 380, 00) ;
**- Nexomed Hospitalar Ltda. EPP** para o item 04 (R$ 450, 00) . Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de dezembro de 2022
**DR. SÉRGIO BISOGNI**
Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**
**PROCESSO N° HMMG.2022.00001821-87**
**OFERTA DE COMPRA N° 824410801002022OC00301**
**OBJETO:** Registro de Preços de suprimento para impressora (Ribbon de cera) .
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvoHOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 264/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa R. B E SILVA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EMBALAGENS-ME, para o item único (R$ 17, 00) . Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de dezembro de 2022
**SÉRGIO BISOGNI**
Diretor Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 008/2022

**Protocolo: HMMG.2022.00002181-22**
**Partes:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti eFaculdade Anhanguera Educacional Participações S/A., Mantedora da Faculdade Anhanguera de Campinas - Unidade Taquaral FAC III
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, nas áreas deENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA.

Campinas, 12 de dezembro de 2022
**DR. SÉRGIO BISOGNI**
Diretor Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 284/2022 -** Prot. nº HMMG.2022.00001929-05: RP de mat. cir. p/ ortopedia (Parafusos Canulados) - tabela SUS, em regime de consignação, com comodato; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/12/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 05/01/2023.** Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 13/12/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 12 de dezembro de 2022
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**
Diretor Administrativo

## EXTRATO

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** 1805/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 15/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação. **Termo de Aditamento:** 235/2022. **Contratada**: **HIPERSERVE S.A.CNPJ:02.540.779/0001-63**. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato, aditamento de **6, 89%** do valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 3.671.312, 40. **Assinatura**: 05/12/2022.

**Protocolo nº:** 1480/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2018. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, através de postos de serviços com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 237/2022. **Contratada**: **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.CNPJ:07.484.626/0001-60**. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato, **aditamento de 23%** do valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado**: e R$ 1.246.692, 72. **Assinatura**: 05/12/2022.

**Protocolo Nº:** 1631/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 22/2018. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhados com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** 228/2022. **Contratada**: **PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI. CNPJ:12.066.450/0001-66**. **Aditamento:** Aplica-se ao contrato, **aditamento de 0, 14%** e **supressão de 0, 13%** do valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado**: R$ 14.491.160, 63. **Assinatura**: 28/11/2022.

Campinas, 07 de dezembro de 2022
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**
Diretor Administrativo
**DR SERGIO BISOGNI**
Diretor Presidente

## PORTARIA DISCIPLINAR Nº 46/2022

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01/2022, publicada em 13/01/2022, **RESOLVE**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2022.00000471-31, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 58525-4:
Art. 1º.**DETERMINAR a CONDENAÇÃO** do servidor, por infringir o disposto nos **incisos IV, V, VII do art. 184 da Lei Municipal 1.399/55**, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas e, pela **prática de falta grave cometida**, **APLICAR-LHE a penalidade de SUSPENSÃO do mesmo POR 3 (três) MESES**,